

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 03/2026 – PROGRAD, de 07 de agosto de 2026.

CHAMADA PÚBLICA - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VOLUNTÁRIAS
MOSTRA DE PROFISSÕES DA UFRN 2026

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 - A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), responsável pela coordenação da Mostra de Profissões da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) 2026, no uso de suas atribuições, faz saber a toda a comunidade acadêmica a instauração da presente Chamada Pública para Seleção de Propostas Artístico-Culturais de estudantes da UFRN para atuação voluntária na Mostra de Profissões 2026, conforme estabelecido a seguir.

1.2 - Esta chamada pública dispõe normas para a seleção de propostas de estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, cursos de graduação ou pós-graduação da UFRN, que irão compor a programação artístico-cultural da **Mostra de Profissões da UFRN 2026** — evento cujo principal objetivo é apresentar os cursos técnicos e de graduação da instituição —, a realizar-se nos dias **09 e 10 de setembro de 2026**.

1.3 - As propostas selecionadas ocuparão espaços distintos do evento:

- **Palco Cultural** da Mostra de Profissões da UFRN 2026, localizado no estacionamento do Ginásio Poliesportivo 1 da UFRN (Campus Central);
- **Espaços temáticos** distribuídos nos locais de realização da Mostra de Profissões da UFRN 2026 (Campus Central).

1.4 - A estrutura do Palco Cultural consiste de palco em praticável composto por 18 módulos, com tamanho total 6m x 6m, com revestimento em carpete na cor preta, tenda medindo 6m x 6m com estrutura em aço e cobertura em lona na cor branca.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever neste edital estudantes regularmente matriculados em qualquer curso técnico, curso de graduação ou pós-graduação da UFRN, individualmente ou em grupo, podendo se estender a participação a docentes ou colaboradores que integrem grupos formados majoritariamente por estudantes da universidade.

2.2 - No caso de inscrições realizadas em grupo, deverá ser indicado um representante responsável pela comunicação com a organização durante todas as etapas do processo seletivo e da execução da participação no evento.

3. DAS MODALIDADES E VAGAS

3.1 - Este edital contempla duas ações com modalidades e vagas distintas que serão discriminadas nas seções seguintes.

SEÇÃO I - PALCO CULTURAL DA MOSTRA DE PROFISSÕES DA UFRN 2026

3.2 - As vagas destinam-se a apresentações musicais e artístico-cênicas. São aceitas as seguintes linguagens:

- Música: solo (cantor, instrumentista ou DJ), dupla, trio ou banda;
- Performance artística;
- Teatro, clown, etc.;
- Dança (solo, dupla, grupo);
- Circo (solo ou grupo — apresentações de palco);
- Combinações entre as linguagens acima.

VAGAS TITULARES	VAGAS SUPLENTES	DURAÇÃO
12 vagas	Sem limite fixo	40 min apresentação

3.3 - Cada grupo/artista titular poderá ocupar uma das doze vagas disponíveis. O slot de cada apresentação compreende 20 (vinte) minutos de montagem, 40 (quarenta) minutos de apresentação e 10 (dez) minutos de desmontagem. Em caso de desistência de um titular, o primeiro suplente será convocado, e assim sucessivamente.

3.4 - Os horários disponíveis para o Palco Cultural são:

DATA	MONTAGEM	APRESENTAÇÃO	DESMONTAGEM
09 de setembro	08h40 – 09h00	9h00 – 9h40	09h40 – 09h50
09 de setembro	09h50 – 10h10	10h10 – 10h50	10h50 – 11h00
09 de setembro	11h00 – 11h20	11h20 – 12h00	12h00 – 12h10
09 de setembro	14h10 – 14h30	14h30 – 15h10	15h10 – 15h20
09 de setembro	15h20 – 15h40	15h40 – 16h20	16h20 – 16h30
09 de setembro	16h30 – 16h50	16h50 – 17h30	12h00 – 12h10
10 de setembro	08h40 – 09h00	9h00 – 9h40	09h40 – 09h50
10 de setembro	09h50 – 10h10	10h10 – 10h50	10h50 – 11h00
10 de setembro	11h00 – 11h20	11h20 – 12h00	12h00 – 12h10
10 de setembro	14h10 – 14h30	14h30 – 15h10	15h10 – 15h20
10 de setembro	15h20 – 15h40	15h40 – 16h20	16h20 – 16h30
10 de setembro	16h30 – 16h50	16h50 – 17h30	12h00 – 12h10

3.5 - Ao se inscrever, o candidato declara aceitar qualquer uma das datas e horários acima, podendo selecionar apenas o turno de preferência (manhã ou tarde). A data e o horário específicos serão informados na confirmação de presença.

3.6 - O rider de som disponibilizado pela organização para o Palco Cultural está descrito no Anexo I deste edital.

3.7 - São responsabilidades do artista/grupo selecionado para o Palco Cultural:

- Trazer e ser responsável pelos próprios instrumentos musicais;
- Trazer todos os materiais necessários à apresentação (figurinos, cenários, adereços, etc.);
- Comparecer ao local no horário de montagem indicado na tabela do item 3.4;
- Confirmar presença até a data indicada no cronograma (item 4.5).

SEÇÃO II - ESPAÇOS TEMÁTICOS DA MOSTRA DE PROFISSÕES DA UFRN 2026

3.8 - Os Espaços Temáticos destinam-se a cosplayers que realizarão intervenções e circulação pelos espaços de stands do evento, interagindo com o público.

3.9 - A categoria **Cosplay** é aberta a cosplayers individuais ou grupos que desejam circular pelo evento caracterizados, interagindo com o público e compondo o ambiente visual da Mostra de Profissões. Não haverá concurso — a proposta é de presença e vivência no espaço.

VAGAS POR TURNO	DINÂMICA	PERÍODOS POR CANDIDATO
10 vagas	Presença Livre durante o turno (manhã ou tarde)	Até 4 turnos

3.10 - Os turnos disponíveis são: manhã (9h00 às 12h00) e tarde (14h30 às 17h30), conforme a grade do evento. O cosplayer circula livremente pelos espaços temáticos durante o turno escolhido, sem estrutura de bloco ou horário fixo de apresentação.

3.11 - Cada inscrito poderá participar em até 4 (quatro) turnos ao longo dos dois dias do evento. A definição final será acordada com a organização após o resultado.

3.12 - É permitida a participação de cosplayers caracterizados com personagens de qualquer universo fictício, vinculado a diferentes tipos de mídias (jogos, animações, quadrinhos, séries, filmes, literatura etc.).

3.13 - Se aprovado, o cosplayer fica responsável pela sua caracterização como personagem durante o evento, sendo de responsabilidade deste trazer materiais e adereços necessários.

SEÇÃO III - REGRAS GERAIS

3.14 - É terminantemente proibido o porte de armas de fogo, mesmo que descarregadas, explosivos ou objetos perfurocortantes reais.

3.15 - Réplicas de armas de fogo ou explosivos somente serão aceitas se confeccionadas em plástico, EVA ou outro material artesanal, devendo estar claramente identificadas como adereços de fantasia.

3.16 - Réplicas de objetos perfurocortantes somente serão aceitas se confeccionadas em plástico, madeira leve, EVA ou outro material artesanal não afiado. – A organização reserva-se o direito de reter quaisquer réplicas que julgar inadequadas, devolvendo-as ao participante ao final do evento.

3.17 - No dia de sua atuação, o participante ou grupo selecionado deverá se apresentar à equipe organizadora no local indicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do turno, para credenciamento e orientações.

3.18 - Não serão consideradas aptas para inscrições propostas que envolvam nudismo, os chamados “kigurumi” ou pintura corporal, apologia à drogas ou fumo, propaganda, propaganda eleitoral, discurso político, ou que não tenham classificação indicativa “livre para todos os públicos”.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (disponível em <https://forms.gle/8NnVcKTca4RP57FS6>).

4.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá enviar amostra audiovisual (*preferencialmente vídeo de até 3 minutos ou fotos para a modalidade cosplay*) da proposta em plataforma de acesso público (*YouTube, Google Drive ou similar*), que será utilizada como subsídio para a avaliação da Comissão de Curadoria.

4.3 - A amostra audiovisual não precisa ser uma produção profissional, podendo ser um registro caseiro que demonstra adequadamente a proposta artística.

4.4 - Serão desclassificadas as inscrições com informações incompletas ou com link de vídeo/fotos inacessível ou ausente.

4.5 - O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	07 de agosto de 2026
Período de Inscrições	07 a 19 de agosto de 2026
Análise e Curadoria	20 a 22 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado	25 de agosto de 2026
Confirmação de Presença	até 2 de setembro de 2026
Realização do Evento	09 a 10 de setembro de 2026

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 - As propostas serão avaliadas por uma Comissão Especial de Curadoria e Seleção, designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRN, competente para analisar as propostas e deliberar sobre a seleção, observadas as exigências do presente edital.

5.2 - Não caberá recurso quanto ao mérito artístico da curadoria realizada pela Comissão Especial de Curadoria e Seleção.

5.3 - A Comissão Especial de Curadoria e Seleção poderá desclassificar propostas que não sejam exequíveis diante das condições de infraestrutura e programação disponibilizadas para a realização do evento.

5.4 - Os curadores poderão entrar em contato com os proponentes para dirimir dúvidas ou solicitar informações adicionais sobre as propostas.

5.5 - A seleção das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

- Qualidade artística e exequibilidade da proposta;
- Adequação ao espaço e ao público do evento;
- Originalidade e potencial de engajamento do público.

5.6 - Serão selecionados os candidatos cujas propostas mais se adequarem aos critérios elencados no item 5.5, até o limite de vagas disponibilizadas, sendo os demais candidatos habilitados relacionados como suplentes em ordem de classificação.

5.7 - Em caso de desistência de titular, o primeiro suplente da respectiva modalidade será convocado, e assim sucessivamente.

6. DO SUPORTE OFERECIDO PELA ORGANIZAÇÃO

6.1 - A organização disponibilizará suporte a cada participante (rider de som descrito no Anexo I), compreendendo mesa de som, sistema de caixas, amplificadores, microfones e demais periféricos.

6.2 - A organização disponibilizará sala compartilhada para uso de todos os artistas e grupos selecionados para fins de preparação prévia à apresentação ou armazenamento de materiais durante o horário de funcionamento do Palco Cultural.

7. DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Os artistas e grupos selecionados que realizarem sua(s) apresentação(ões) conforme as condições deste edital receberão Certificado de Participação emitido pela PROGRAD.

7.2 - Para fins de emissão do certificado, observar-se-ão as seguintes condições:

- O certificado será emitido individualmente para cada participante (e para cada integrante, no caso de grupos);
- A carga horária será contabilizada proporcionalmente ao número de apresentações realizadas;
- O não comparecimento ao evento, sem justificativa formal prévia, implica perda do direito ao certificado;
- Os certificados serão disponibilizados em formato digital após a realização do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A participação neste edital implica a aceitação integral de todas as condições aqui estabelecidas.

8.2 - A participação neste edital é totalmente voluntária, sem qualquer tipo de remuneração, cachê ou compensação financeira. Os selecionados poderão receber apenas brindes relacionados ao evento (squeeze, bottons, canetas, etc), conforme disponibilidade.

8.3 - O artista/grupo selecionado autoriza, sem ônus, a captação e divulgação de imagens e áudios das apresentações pela UFRN e seus parceiros institucionais, para fins de divulgação, memória e documentação do evento.

8.4 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Curadoria e Seleção e pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

8.5 - O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso gere direito a qualquer indenização ou reclamação por parte dos candidatos.

8.6 - Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail (mostradeprofissoes@ufrn.br).

Natal, 07 de agosto de 2026.

ANEXO I — RIDER DE SOM DO PALCO CULTURAL
MOSTRA DE PROFISSÕES DA UFRN 2026

O equipamento de sonorização disponibilizado pela organização para o Palco Cultural compreende:

MESA DE SOM E PROCESSAMENTO

- Console digital Behringer XR18;
- Computador para controle do software e reprodução de trilhas.

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.)

- 04 caixas Line Array Kraft S10;
- 02 caixas de subwoofer duplo S218;
- Rack de amplificação e processamento digital do sistema.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO

- 02 caixas de retorno de palco 12" + TI;
- Sistema de monitoração individual (Powerplay) com 8 vias.

MICROFONAÇÃO

- 02 microfones sem fio Shure PGX;
- Kit de microfonação para bandas de até 16 canais (Shure, Sennheiser e AKG), com pedestais e cabeamento.

CABEAMENTO E ACESSÓRIOS

- Cabos de áudio e energia;
- Extensões e adaptadores necessários à montagem e operação do sistema.

Equipamentos NÃO fornecidos pela organização: pratos de bateria, instrumentos pessoais dos artistas e quaisquer materiais específicos não listados neste rider. O artista é responsável por trazer seus próprios instrumentos e materiais.